



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, ordenador de despesas, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **W&C ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.362.443/0001-86, estabelecida à Avenida Mário Zara, n.º 2910, Bairro Distrito Industrial Algino Mendes, no município de Estiva Gerbi/SP, representada pelo Sr. **Cristian Adriano da Costa**, portador do CPF n.º XXX.597.778-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2025 – ADESÃO N.º 033/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 104/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o incremento de **25% (vinte e cinco por cento)**, dos itens abaixo discriminados, do Contrato n.º 104/2025, com vigência até 09/04/2026, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCREMENTO

Ficam aditados os itens do presente Contrato em **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme segue:

UNID	DESCRIÇÃO	QNT. LICITADA	QNT. ADITADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
KG	MAMÃO FORMOSA EXTRA	1020	255	R\$10,90	R\$2.779,50
PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE – 300G – Embalagem alumizada de 300g, conforme legislações vigentes.	60	15	R\$39,00	R\$585,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O incremento tem fulcro no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 104/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 11 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

W&C ALIMENTOS LTDA –CONTRATADA

Cristian Adriano da Costa

CNPJ n.º 10.362.443/0001-86



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP N.º 132/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
W&C ALIMENTOS LTDA**

DO OBJETO Este termo aditivo tem por objeto o incremento de **25% (vinte e cinco por cento)**, dos itens abaixo discriminados, do Contrato n.º 104/2025, com vigência até 09/04/2026, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCREMENTO

Ficam aditados os itens do presente Contrato em **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme segue:

UNID	DESCRIÇÃO	QNT. LICITADA	QNT. ADITADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
KG	MAMÃO FORMOSA EXTRA	1020	255	R\$10,90	R\$2.779,50
PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE – 300G – Embalagem alumizada de 300g, conforme legislações vigentes.	60	15	R\$39,00	R\$585,00

Data da Assinatura: 11/02/2026.

Vigência: Até 12/05/2026.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 11/02/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*